



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 747

IPIRANGA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA - 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

## Decreto nº 79/2018

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.500,56 (três mil quinhentos reais e cinquenta e seis centavos)**, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2522/2017 de 15/12/2017, artigo 6º.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.500,56 (três mil quinhentos reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	Poder Executivo Municipal		
02.001.04.122.0002.2.004.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
5 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,56	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>3.500,56</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	Poder Executivo Municipal		
02.001.04.122.0002.2.004.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
4 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,56	
	<b>Total Redução:</b>	<b>3.500,56</b>	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 463

De 26 de novembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 e

Considerando o processo de aposentadoria n.º: 006/2018 da servidora Zeza Cleni Valim Felipe, resolve,

### CONCEDER

**Art. 1º** A servidora **ZEZA CLENI VALIM FELIPE**, brasileira, servidora pública municipal de Ipiranga, ocupante do cargo efetivo auxiliar de serviços gerais, Nível "A-02", conforme tabela de vencimentos do quadro de servidores do Município, portadora do RG nº 1038329007 - RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº: 344.951.850-04 aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos mensais e proporcionais de 47,47% da média aritmética dos maiores salários corrigidos, com fundamento no artigo 40º, § 1º, III "b" da Constituição Federal, a partir de 05 de novembro de 2018.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 465,90 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), conforme demonstrativo de cálculo, constante do processo.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, atualmente no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria n.º: 414/2018, publicado no diário oficial do Município sob n.º: 734 em 09/11/2018.

Registre-se.

Publique-se.

Oportunamente, arquite-se.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal